



**GOIÁS FOMENTO**  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CELEBRADO EM 09/07/2018, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA ASMETRO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG 2795011-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **ASMETRO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.425.111/0001-75, com sede à Rua 18 nº 247, Setor Central, CEP: 74.030.040, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **FÁBIO JUSTINIANO RIBEIRO DO COUTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.592.596 SSP/GO e CPF sob o nº 355.223.641-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, celebrado em 09/07/2018, conforme consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.12.001686 (SEI Nº 20200059000637), mediante as cláusulas e condições seguintes:



**GOIÁS FOMENTO**  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, os preços dos serviços ficam reajustados pelo índice de variação anual do **INPC (IBGE)** do período, que passam a ser de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por empregado, e estimada para 106 (cento e seis) empregados, o valor mensal de R\$ 680,52 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) e global por um período de 12 meses, de R\$ 8.166,24 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Valor anual do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho-LTCAT R\$ 3.742,57 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Além dos valores acima, será cobrado por exame complementar, para uma quantidade estimada anual de 60 (sessenta) eletrocardiogramas o valor de R\$ 1.283,17 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) e para 20 (vinte) audiometrias o valor de R\$ 427,73 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), totalizando a presente contratação, por um período de 12 (doze) meses, a quantia estimada de **R\$ 13.619,71 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo e com base na **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO, c/c o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2020 e com término em 08/07/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste instrumento possuem previsão orçamentária da **CONTRATANTE** e se acham contemplados na rubrica: **8.1.7.63.30.0001.000-6-DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e seus ADITIVOS**, que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, *06* de julho de 2020

Pela CONTRATANTE:



**RIVAE L AGUIAR PEREIRA**  
Diretor Presidente



**JOSE ALVES QUEIROZ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

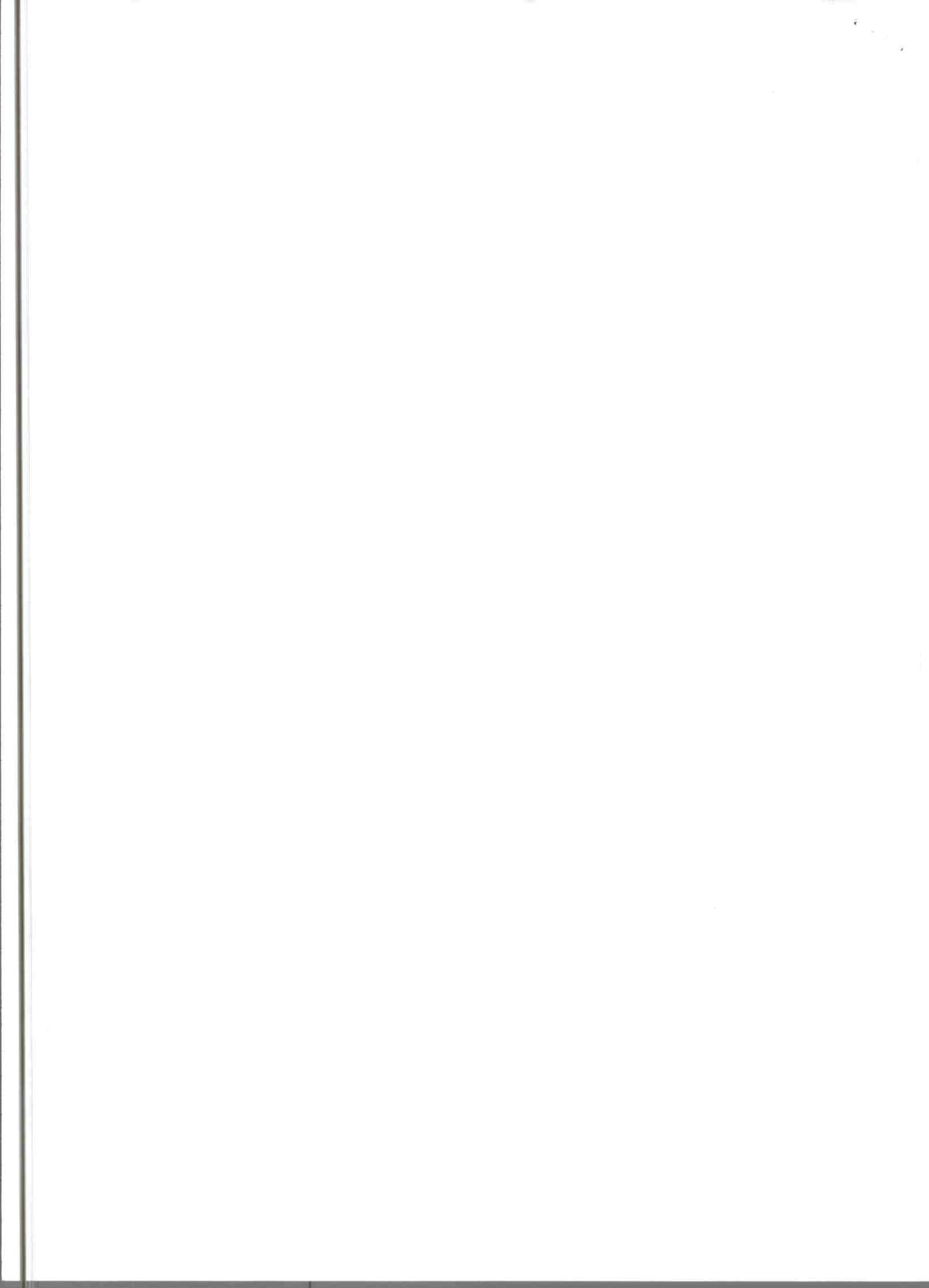
Pela CONTRATADA:



**FÁBIO JUSTINIANO RIBEIRO DO COUTO**  
Sócio

Testemunhas:

1. 
2. \_\_\_\_\_





Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 189325

**ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1848, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006058886, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2000/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **DEOSANI CARNEIRO DE MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 189326

**ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1852, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006063776, notadamente do Parecer nº GEAP-15893 nº 1874/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **GORETE DE FÁTIMA PEREIRA DOMINGOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 189327

**ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1855, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 20200002051461, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1969/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009; art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006 e Lei nº 15.809/2006, arts. 1º, com redação dada pela Lei nº 17.494/2011, e 2º, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **PAULO INÁCIO DA SILVA**, RG nº 22.567 PM/GO, CPF nº 336.505.431-68, no Posto de Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto, acrescida de 20%.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, 16 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 189396

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A -  
GOIASFOMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: ASMETRO - ACESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria, implantação e desenvolvimento do PCMSO e PPRA - Consultoria em medicina e segurança do trabalho. Vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021. Previsão estimada para 106 (cento e seis) empregados, perfazendo um valor estimado de R\$13.619,71 (treze mil, seiscentos e dezanove reais e setenta e um centavos) para um período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/07/2020. Processo 2018.12.001686 (SEI Nº 202000059000637). Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.0001.000-6 - Despesas com Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Fábio Justiniano Ribeiro do Couto (Asmetro - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-Epp).

Protocolo 189331

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: SPEED BOY'S MOTO-TAXI E MOTO-BOY LTDA-ME. Objeto: Prestação dos serviços de motociclista/entregador que estarão à disposição da GoiásFomento para entrega de documentos, correspondências e malotes. Vigência: 19/07/2020 a 18/07/2021. Valor anual estimado: R\$ 7.422,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Data da assinatura: 16/07/2020. Processo nº 2016.12.001429 (SEI Nº 2020000590006661). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.99.001.000-6 - Despesas de Transporte - Outros. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Jacilene Alves Guimarães Corrêa (Speed Boy's Moto-Taxi e Moto-Boy Ltda-ME).

Protocolo 189332

